DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEXTA-FEIRA
02 DE SETEMBRO DE 2022
ANO VI – **EDIÇÃO N° 156**

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 084/2022Processo nº 1274/2022

A Prefeitura Municipal de Nazaré – Ba,, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Aquisição de materiais de primeiros socorros destinado a pratica de ações de atenção a saúde aos alunos da Educação Infantil, Fundamental I e II da Rede Publica Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação*".*

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo àsempresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitanazareba@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 23h59min do dia 08 de setembro de 2022.**

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial http://pmnazare.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (75) 3636-2711.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Nazaré -BA, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Nazaré - BA, 02 de setembro de 2022.

Eunice Soares Barreto Peixoto
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nazaré
Estado da Bahia
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
Nazaré - Bahia

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1223/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº084/2022

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ-Ba, através de sua Comissão Permanente de Licitações, vem, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21, tornar público que pretende a Aquisição de materiais de primeiros socorros destinado a pratica de ações de atenção a saúde aos alunos da Educação Infantil, Fundamental I e II da Rede Publica Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, conforme tabela abaixo, manifestando, por este aviso, o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, afim de que seja selecionada a proposta mais vantajosa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Capa para Prancha de Resgate	UNID	1
2	Manequim Torso Para Treino de RCP Adulto e Infantil acmpanhado de Bolsa	UNID	1
3	Desfibrilador Externo Automatico (DEA de treinamento)	UNID	1
4	Prancha de Resgate em Polietileno Infantil, impermeavel com capacidade de peso de 50kg	UNID	1
5	Maleta Primeiro Socorros, material em plastico, com 2 bandejas com divisórias, sistema de abertura retrátil, alça para transporte; trava de segurança; plastico com no minimo altura: 17 cm- comprimento: 34 cm- largura: 19,5 cm	UNID	35
6	Esparadrapo impermeavel (2,5cm x 0,90 cm)	UNID	70
7	Compressa de Gaze Esteril 13 fios algodão pacote com 10 gazes (7,5 x 7,5 cm)	UNID	350
8	Agua Oxigenada 10 vol 100ml Almotolia	UNID	350
9	Tesoura de Aço ponta romba em aço inoxidavel,15cm reta	UNID	70
10	Curativo adesivo flexivel, retangular, bege, tamanho 15x10, embalagem em caixa com no minimo 24 unid	UNID	70
11	Antisseptico alcool 70% 100ml Almotolia	UNID	350
12	Luva ciruurgica latex esteril com pó, Tamanho 6.5, c/ 10 pares	PCT	70
13	Algodao hidrofilo 250g	PCT	70

Prefeitura Municipal de Nazaré
Estado da Bahia
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
Nazaré - Bahia

14	Hastes flexivel com algidao nas pontas, contendo no minimo 150 unidades embalagem economica	UNID	70
15	Atadura em rolo Crepom (12 cm x 1,80 m) pacote com 24 rolos embalados individualmente	UNID	70
16	Soro Fisiologico 100ml injetavel (cloreto de sodio 0,9%)	UNID	70
17	Abaixador de Lingua em madeira com 100unid	PCT	70
18	Termometro digital Axilar	UNID	70
19	Mascara descartavel branca tripla com 50 unid	CX,	70
20	Oculos de proteção transparente EPI Enfermagem	UNID	210
21	Colar Cervical Resgate PP feito em PEAD de alta resistência, revestimento em borracha tipo E.V.A, abertura na parte posterior e na frente, fechamento com velcro largo	UNID	70
22	Colar Cervical Universal Rígido para Resgate, confeccionado em polietileno de alta densidade, de 1,5mm que permite uma maior resistência e apoio, revestido em espuma macia do tipo EVA regulavel em 4 tamanhos	UNID	70

1. Os interessados deverão enviar propostas para o e-mail licitanazareba@gmail.com atéo dia **08/09/2022 até às 23:59 horas** ou protocolar no protocolo Geral da Prefeitura, na Praça Alexandre Bittencout, s/nº Centro, Cep 44.400-000 **Nazaré**-Ba.

2. O interessado que ofertar a menor proposta deverá no prazo de até **03 (três) dias,** visando a formalização do contrato, deverá fazer prova de sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação do documentos listados no Termo de Referencia, dos seguintes:

a) Ato Constitutivo da Pessoa jurídica (Contrato Social ou instrumento equivalente);

b) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ousede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prefeitura Municipal de Nazaré
Estado da Bahia
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
Nazaré - Bahia

f) de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Informações poderão ser obtidas através pessoalmente na Sala de Licitações, na Praça Alexandre Bittencout, s/nº Centro, Cep 44.400-000 **Nazaré**-Ba, pelo (75) 3636-2711 ou pelo e-mail licitanazareba@gmail.com.

Anexos:

1. Termo de Referência;
2. Minuta Contratual;
3. Modelo de Proposta de Preços

Nazaré-Ba, 02 de setembro de 2022

Sibele Borges Ribeiro Morais Caldas
Presidente

Prefeitura Municipal de Nazaré
Estado da Bahia
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
Nazaré - Bahia

ANEXO I

DISPENSA N.º 084/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO.

1. OBJETO:

Aquisição de materiais de primeiros socorros destinado a pratica de ações de atenção a saúde aos alunos da Educação Infantil, Fundamental I e II da Rede Publica Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A razão da necessidade da aquisição:

- De acordo com dados do Ministério da Saúde, mais de 110 mil crianças e adolescentes de até 14 anos são hospitalizados no Brasil. Além disso, outros 3,6 mil morrem anualmente. E a principal razão desses números são os acidentes domésticos ou escolares. Por conta desse cenário, precisamos nao apenas falar sobre primeiros socorros na escola mas capacitar e dar subsidios para que caso ocorra um advento, tenhamos qualificação para prestar os primeiros atendimentos as possiveis vitimas.
- Diante do exposto a secretaria de Educação preocupada em preparar os profissionais para agir com segurança diante de acidentes que, como apresentamos, são tão comuns no espaço escolar, vem ofertar o curso de primeiros socorros nas unidades escolares deste Municipio, bem como adquirir o kit de primeiros socorros para as Unidades Escolares.
- Para este processo nao houve elaboração de ETP.
- A aquisição se fara de forma imediata em única parcela.

2.2 Memoria de calculo do quantitativo

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, nos autos do processo, vale esclarecer que os quantitativos foram levantados tomando como base as **35 Unidades Escolares** que irao receber os kit de primeiro socorros, nao deixando de quantidades exatas, obedece ainda uma margem de segurança dos estoques, para evitar desabastecimento e descontinuidade das atividades.

Prefeitura Municipal de Nazaré
Estado da Bahia
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
Nazaré - Bahia

Por ser um objeto que nunca foi executado, tambem nao temos como utilizar aquisiçoes preteritas para prever as demandas deste material estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades.
Saliento que os itens: **capa para prancha, manequim torso, desfribilador externo e prancha de resgate**, serão apenas 1 unidade de cada, pois será o material que o instrutor ira utilizar para ministrar as aulas.

3. REGÊNCIA LEGAL

Considerando em regra que todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, a Lei n° 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, trata da dispensa de licitação para compras e serviços de valor, do mesmo Diploma Legal, e conforme Decreto Nº 10.922 de 30/12/2021 que atualizou os valores estabelecidos nesta Lei.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4. 1 O menor custo para esta contratação foi orçado em R$ **36.525,25(trinta e seis mil, quinheto e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).**
4.2 Este valor para contratação foi apurado a partir da realização de cotação de preço junto a 2 empresas e Banco de Preço.

5. PRAZO E CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

5.1 O prazo de execução do objeto desta Dispensa inialmente será de 60 (sessenta)dias, iniciado com a assinatura do Contrato.
5.2 O fornecimento deverá ocorrer de forma imediata com até 05(cinco) dias, apos emissão da ordem de fornecimento emitido pela Secretaria de Educação.
5.3 A aquisição se fará de forma única, dentro do prazo de sua vigencia.

6. REQUISITOS DA EXECUÇÃO

6.1 A Contratada terá que fornecer todo material dentro das condiçoes estabelecidas neste Termo, nos prazos e quantidades descritas em cada ordem de fornecimento;
6.2 O material será entregue em local e horario especificado em ordem de fornecimento

7. DA HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nazaré
Estado da Bahia
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
Nazaré - Bahia

7.1 A empresa que apresentar menor proposta para esta aquisição devera comprovar REGULARIDADE JURÍDICO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, em observancia ao que estabelecem os Art. 62 da Lei 14.133/2021.

8. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

8.1 O quantitativo e a descrição técnica dos serviços segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor UNIT (R$)	Valor Total (R$)
1	Capa para Prancha de Resgate	UNID	1	R$ 153,45	R$ 153,45
2	Manequim Torso Para Treino de RCP Adulto e Infantil acmpanhado de Bolsa	UNID	1	R$ 1.782,50	R$ 1.782,50
3	Desfibrilador Externo Automatico (DEA de treinamento)	UNID	1	R$ 2.604,00	R$ 2.604,00
4	Prancha de Resgate em Polietileno Infantil, impermeavel com capacidade de peso de 50kg	UNID	1	R$ 399,90	R$ 399,90
5	Maleta Primeiro Socorros, material em plastico, com 2 bandejas com divisórias, sistema de abertura retrátil, alça para transporte; trava de segurança; plastico com no minimo altura: 17 cm- comprimento: 34 cm- largura: 19,5 cm	UNID	35	R$ 79,80	R$ 2.793,00
6	Esparadrapo impermeavel (2,5cm x 0,90 cm)	UNID	70	R$ 6,50	R$ 455,00
7	Compressa de Gaze Esteril 13 fios algodão pacote com 10 gazes (7,5 x 7,5 cm)	UNID	350	R$ 1,78	R$ 623,00
8	Agua Oxigenada 10 vol 100ml Almotolia	UNID	350	R$ 6,00	R$ 2.100,00
9	Tesoura de Aço ponta romba em aço inoxidavel,15cm reta	UNID	70	R$ 52,94	R$ 3.705,80
10	Curativo adesivo flexivel, retangular, bege, tamanho 15x10, embalagem em caixa com no minimo 24 unid	UNID	70	R$ 11,80	R$ 826,00

Prefeitura Municipal de Nazaré
Estado da Bahia
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
Nazaré - Bahia

11	Antisseptico alcool 70% 100ml Almotolia	UNID	350	R$ 4,20	R$ 1.470,00
12	Luva ciruurgica latex esteril com pó, Tamanho 6.5, c/ 10 pares	PCT	70	R$ 18,00	R$ 1.260,00
13	Algodao hidrofilo 250g	PCT	70	R$ 14,80	R$ 1.036,00
14	Hastes flexivel com algidao nas pontas, contendo no minimo 150 unidades embalagem economica	UNID	70	R$ 8,00	R$ 560,00
15	Atadura em rolo Crepom (12 cm x 1,80 m) pacote com 24 rolos embalados individualmente	UNID	70	R$ 22,08	R$ 1.545,60
16	Soro Fisiologico 100ml injetavel (cloreto de sodio 0,9%)	UNID	70	R$ 13,68	R$ 957,60
17	Abaixador de Lingua em madeira com 100unid	PCT	70	R$ 7,56	R$ 529,20
18	Termometro digital Axilar	UNID	70	R$ 29,48	R$ 2.063,60
19	Mascara descartavel branca tripla com 50 unid	CX,	70	R$ 34,58	R$ 2.420,60
20	Oculos de proteção transparente EPI Enfermagem	UNID	210	R$ 6,00	R$ 1.260,00
21	Colar Cervical Resgate PP feito em PEAD de alta resistência, revestimento em borracha tipo E.V.A, abertura na parte posterior e na frente, fechamento com velcro largo	UNID	70	R$ 19,00	R$ 1.330,00
22	Colar Cervical Universal Rígido para Resgate, confeccionado em polietileno de alta densidade, de 1,5mm que permite uma maior resistência e apoio, revestido em espuma macia do tipo EVA regulavel em 4 tamanhos	UNID	70	R$ 95,00	R$ 6.650,00
VALOR TOTAL				**R$ 36.525,25**	

09. QUALIFICAÇÃO TECNICA:

Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

09.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de

Prefeitura Municipal de Nazaré
Estado da Bahia
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
Nazaré - Bahia

que já prestou ou presta satisfatoriamente serviço da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado.

10. DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

As despesas para aquisição do objeto correrão a cargo das dotações orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Educação	59001	2122	339030	01

11. DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da contratante:

11.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado;
11.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
11.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
11.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pre-estabelecidas;
11.5 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
11.6 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
11.7 Fiscalizar o fiel cumprimento da contratação através de servidor nomeado para função de fiscal e gestor de contrato.

12. DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA:

12.1 Obedecer às especificações do objeto constantes neste Termo;
12.2 Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
12.3 Realizar a entrega dentro do prazo estipulado;
12.4 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os

previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;

12.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 14.133/2021, atualizada.

13. DAS DISPOSIÇOES GERAIS:

13.1 O Contrato deverá ter vigência iniciando-se na data de sua assinatura e com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual periodo, na forma Da Lei 14.133/2021.

13.2 A inexecução parcial ou total do CONTRATO enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

13.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4 Designar gestor para o contrato, que será responsável pelo acompanhamento da prestação dos serviços e fornecimento dos bens avaliando a prestação dos serviços, a liquidação das despesas, atestando o cumprimento das obrigações assumidas e demais fiscalizações à execução do contrato, consoantes as disposições da Lei.

Nazaré, 24 de agosto de 2022.

_____

Nome:

Responsavel pela elaboração deste Termo

Aprovado em ___/___/_____.

_____

ISLEIDE MARIA BRASIL EMBIRUÇU PRAZERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nazaré
Estado da Bahia
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
Nazaré - Bahia

ANEXO II

DISPENSA N.º 084/2022

MINUTA DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1223/2022

CONTRATO Nº XXX/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAZARÉ E XXXXXXX, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS DESTINADO A PRATICA DE AÇÕES DE ATENÇÃO A SAÚDE AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II DA REDE PUBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 com sede à Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro CEP 44.400-000 Nazaré - Bahia, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Srª. Eunice Soares Barreto Peixoto, brasileira, solteira inscrito no CPF sob no 385.634.525-68, residente e domiciliado Nazaré – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº ....., estabelecida no ....., s/n, ...- XXXX/Ba cep XXX representada pelo seu represente legal, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº ..... e CPF (MF) nº , de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social/ procuração/ estatuto], com base na Dispensa nº. 084/2022 e todas as disposições da Lei nº 14.133/2022, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº 1223/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, aAquisição de materiais de primeiros socorros destinado a pratica de ações de atenção a saúde aos alunos da Educação Infantil, Fundamental I e II da Rede Publica Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA:

§1º É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitadapara cada item registrado.

Prefeitura Municipal de Nazaré
Estado da Bahia
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
Nazaré - Bahia

§3º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E DA VIGÊNCIA

A prestação de serviços de uma forma única, com estimativa mensal de indicada nas Autorizações de Prestação de Serviços emitidas pelas Secretarias Municipais Solicitantes, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Contrato terá vigência desde a sua assinatura até xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Pelo fornecimento ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxx).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Estima-se para o contrato o valor de R$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxx)

PARÁGRAFO SEGUNDO Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Educação	59001	2122	339030	01

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

Prefeitura Municipal de Nazaré
Estado da Bahia
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
Nazaré - Bahia

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes àcontratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro ratatempore*.

PARÁGRAFO QUARTO Em conformidade a Lei Federal nº 14.133/2021, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

PARÁGRAFO QUARTO -- A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativoda satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

PARÁGRAFO QUINTO- Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definidopara recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEXTO- O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondenteàs faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

PARÁGRAFO SÉTIMO- A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A revisão de preços dos contratos, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo. **PARÁGRAFO TERCEIRO -** O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência,em consonância com o art.

211 da Lei Federal nº. 10.406/02.

PARÁGRAFO QUARTO - Os fatos geradores que houverem ensejado reajustamento ou revisãodos preços registrados em Ata, ou que tenham sido objeto de renúncia, não serão valorados novamente para concessão de majorações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
b. Realizar a entrega dentro do prazo estipulado;
c. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
d. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 14.133/2021, atualizada.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
e) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência.

CLÁUSULA NONA - FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A forma de prestação do serviço do presente contrato será de acordo com o definido na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

Prefeitura Municipal de Nazaré
Estado da Bahia
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
Nazaré - Bahia

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento do objeto se dará segundo a Lei Federal nº. 14.133/2022, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência, Anexo I.

PARÁGRAFO QUARTO- Se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bemassim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato.

PARÁGRAFO QUINTO - O objeto deste contrato deverá ser entregue no local informado na Ordem de Prestação de Serviço.

PARÁGRAFO SEXTO - Com a conclusão da etapa da etapa da prestação de serviço, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atrasoinjustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduadade acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, no cumprimento da obrigação principal, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor no cumprimento da obrigação principal não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do serviçoem mora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

Prefeitura Municipal de Nazaré
Estado da Bahia
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
Nazaré - Bahia

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no Anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de a CONTRATADA se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perdê-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença,que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

PARÁGRAFO SEXTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O registro de preço do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2022, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados na Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos previstos na Lei Federal nº. 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base na Lei Federal nº. 14.133/2022, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que

Prefeitura Municipal de Nazaré
Estado da Bahia
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
Nazaré - Bahia

houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nazaré, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimirquaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhasque subscrevem depois de lido e achado conforme.

Nazaré - BA, em xx de xxxx de xxx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
xxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
Representante legal: xxxxxxxxxxxxxxxxxCI: xxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF (MF) nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Instrumento de outorga de poderes: [ato constitutivo/ procuração / estatuto],

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ CPF: ___

NOME:_____ CPF: ___

Prefeitura Municipal de Nazaré
Estado da Bahia
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
Nazaré - Bahia

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO: Aquisição de materiais de primeiros socorros destinado a pratica de ações de atenção a saúde aos alunos da Educação Infantil, Fundamental I e II da Rede Publica Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação.		

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor UNIT (R$)	Valor Total (R$)
1	Capa para Prancha de Resgate	UNID	1		
2	Manequim Torso Para Treino de RCP Adulto e Infantil acmpanhado de Bolsa	UNID	1		
3	Desfibrilador Externo Automatico (DEA de treinamento)	UNID	1		
4	Prancha de Resgate em Polietileno Infantil, impermeavel com capacidade de peso de 50kg	UNID	1		
5	Maleta Primeiro Socorros, material em plastico, com 2 bandejas com divisórias, sistema de abertura retrátil, alça para transporte; trava de segurança; plastico com no minimo altura: 17 cm- comprimento: 34 cm- largura: 19,5 cm	UNID	35		
6	Esparadrapo impermeavel (2,5cm x 0,90 cm)	UNID	70		
7	Compressa de Gaze Esteril 13 fios algodão pacote com 10 gazes (7,5 x 7,5 cm)	UNID	350		
8	Agua Oxigenada 10 vol 100ml Almotolia	UNID	350		

Prefeitura Municipal de Nazaré
Estado da Bahia
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
Nazaré - Bahia

9	Tesoura de Aço ponta romba em aço inoxidavel,15cm reta	UNID	70		
10	Curativo adesivo flexivel, retangular, bege, tamanho 15x10, embalagem em caixa com no minimo 24 unid	UNID	70		
11	Antisseptico alcool 70% 100ml Almotolia	UNID	350		
12	Luva ciruurgica latex esteril com pó, Tamanho 6.5, c/ 10 pares	PCT	70		
13	Algodao hidrofilo 250g	PCT	70		
14	Hastes flexivel com algidao nas pontas, contendo no minimo 150 unidades embalagem economica	UNID	70		
15	Atadura em rolo Crepom (12 cm x 1,80 m) pacote com 24 rolos embalados individualmente	UNID	70		
16	Soro Fisiologico 100ml injetavel (cloreto de sodio 0,9%)	UNID	70		
17	Abaixador de Lingua em madeira com 100unid	PCT	70		
18	Termometro digital Axilar	UNID	70		
19	Mascara descartavel branca tripla com 50 unid	CX,	70		
20	Oculos de proteção transparente EPI Enfermagem	UNID	210		
21	Colar Cervical Resgate PP feito em PEAD de alta resistência, revestimento em borracha tipo E.V.A, abertura na parte posterior e na frente, fechamento com velcro largo	UNID	70		
22	Colar Cervical Universal Rígido para Resgate, confeccionado em polietileno de alta densidade, de 1,5mm que permite uma maior resistência e apoio, revestido em espuma macia do tipo EVA regulavel em 4 tamanhos	UNID	70		
VALOR TOTAL					

Prefeitura Municipal de Nazaré
Estado da Bahia
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
Nazaré - Bahia

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objetodesta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência anexo.
RESPONSÁVEL LEGAL ,_____/____/___ LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE